



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000077/2020 - 23/09/2020 - Processo Nº 015605/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	08/10/2020
<i>Tipo</i>	ATA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000077/2020**, referente ao Processo nº **015605/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO CIRÚRGICO PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY ES COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Foi verificado que as empresas **SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP; MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME; CDR BRASIL COMERCIAL LTDA; RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI; MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA e DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI** apresentaram suas documentações de habilitação. Já **DMINAS COMERCIAL LTDA** não apresentou as documentações, estando INABILITADA, em razão disso, SUGERIMOS que a secretaria proceda com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por conseguinte, passou-se a análise das documentações das empresas e foi verificada a conformidade de todas, com relação aos itens 13.10.1, 13.10.2, 13.10.3 alíneas "a" e "b", 13.10.4, 13.10.5 e 13.10.7, ressaltamos, porém que: **MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** possui CNAE 4772500 (perfumaria e higiene pessoal) e 4789005 (domissanitários), não possui CNAE de material médico, cirúrgico e hospitalar, como as demais, porém foi vencedora somente do item álcool 70% líquido, item, sabidamente, encontrado em qualquer farmácia e supermercado, razão pela qual esta comissão optou por habilitar a empresa, entendendo que o contrario seria excesso de rigorismo. Já a empresa **RLB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** apresentou atestado sem especificar os materiais entregues, assim foi solicitado diligência acerca da Nota Fiscal dos produtos entregues, o que foi atendido e verificado que os produtos eram similares aos licitados. Considerando que no termo de referência foi solicitado Certificado de registro da ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), das empresas vencedoras dos ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24), encaminhamos para a secretaria para que proceda com a análise dessas documentações e encaminhe parecer conclusivo acerca do atendimento, por parte das empresas, destes itens.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico N° 000077/2020 - 23/09/2020 - Processo N° 015605/2020
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	08/10/2020
<i>Tipo</i>	ATA

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio